



13 Salário	225,42	Roupa de Cama e Banho	225,42
13 Salário	195,15	Fardamento Funcionários	195,15
13 Salário	43.397,79	Alimentação	43.397,79
Férias	6.941,54	Alimentação	6.941,54
Outros encargos/tributos (Adicional Noturno, anuênio)	67.398,78	Alimentação	67.398,78
Material de Higiene Pessoal	2.493,97	Alimentação	2.493,97
Utensílios (Consumo)	629,98	Alimentação	629,98
Telefone e Internet	848,75	Alimentação	848,75
Locação Veículo s/ Motorista	4.997,69	Alimentação	4.997,69
Luz	8.622,16	Alimentação	8.622,16
Luz	13.235,76	Água	13.235,76
Exames admissional/demissional/Relatórios e-Social	490,00	Água	490,00
Exames admissional/demissional/Relatórios e-Social	6.598,49	IPTU	6.598,49
Exames admissional/demissional/Relatórios e-Social	4.301,79	Manutenção, conserto e reposição de utensílios e equip da Unidade de Acolhimento	4.301,79
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Atividades Esportivas	5.769,91	Manutenção, conserto e reposição de utensílios e equip da Unidade de Acolhimento	5.769,91
Combustível	2.000,00	Alimentação	2.000,00
TOTAIS	212.933,32	TOTAIS	212.933,32

Estas alterações não implicam em acréscimos dos valores financeiros ao Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 06 de Março de 2026.

FABYA REIS
Secretária da SEADES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023

Processo: 093.1764.2026.0000216-33. **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, o **Termo de Colaboração nº 019/2023**, fica alterado para acréscimo de valor, em conformidade com o Plano de Trabalho. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de **R\$ 52.153,16** (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), visando Ampliar a despesa (Custos Diretos), subcategoria **Alimentação**, que serão liberados mediante recursos provenientes dos Rendimentos de Aplicação da Conta vinculada ao próprio Termo de Colaboração, em conformidade com o Plano de Trabalho, resultando no aumento do valor total do instrumento para **R\$ 4.370.076,38** (quatro milhões trezentos e setenta mil e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). **ASSINAM: FABYA DOS REIS SANTOS, Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA** - Representante da Entidade. DATA: 06/03/2026

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023

Processo: 093.1764.2026.0000244-97. **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, o **Termo de Colaboração nº 020/2023**, fica alterado para acréscimo de valor, em conformidade com o Plano de Trabalho. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de **R\$ 41.175,70** (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), visando Ampliar a despesa (Custos Diretos), subcategoria **Alimentação**, que serão liberados mediante recursos provenientes dos Rendimentos de Aplicação da Conta vinculada ao próprio Termo de Colaboração, em conformidade com o Plano de Trabalho, **resultando no aumento do valor total do instrumento para R\$ 4.359.098,92** (quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). **ASSINAM: FABYA DOS REIS SANTOS, Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA** - Representante da Entidade. DATA: 06/03/2026

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023

Processo: 093.1764.2026.0000215-52. **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, o **Termo de Colaboração nº 018/2023**, fica alterado para acréscimo de valor, em conformidade com o Plano de Trabalho. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de **R\$ 37.116,22** (trinta e sete mil e cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), visando Ampliar a despesa (Custos Diretos), subcategoria **Alimentação**, que serão liberados mediante recursos provenientes dos Rendimentos de Aplicação da Conta vinculada ao próprio Termo de Colaboração, em conformidade com o Plano de Trabalho, **resultando no aumento do valor total do instrumento para R\$ 3.888.651,97** (três milhões oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). **ASSINAM: FABYA DOS REIS SANTOS, Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA** - Representante da Entidade. DATA: 06/03/2026

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 080/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000392-10 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Itiruçu - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Ubiratan Moraes da Silva - Município de Itiruçu - BA. **Assinatura: 04/03/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 090/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000437-48 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Andaraí - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Wilson Paes Cardoso - Município de Andaraí - BA. **Assinatura: 06/03/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 079/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000397-16 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Belo Campo - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Fidelis Pereira Reis - Município de Belo Campo - BA. **Assinatura: 04/03/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 050/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000237-12 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Floresta Azul - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Hermano Leonardo Santos da Silva - Município de Floresta Azul - BA. **Assinatura: 04/03/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 077/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000304-17 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Pindobaçu - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. David Menezes Farias - Município de Pindobaçu - BA. **Assinatura: 04/03/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 075/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000372-68 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Dário Meira - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e a Sra. Marivane Dias Santos - Município de Dário Meira - BA. **Assinatura: 04/03/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 082/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000393-92 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Tanhaçu - BA - **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 03 (três) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Valdemir Brito Aguiar Gondim - Município de Tanhaçu - BA. **Assinatura: 06/03/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 087/2026.

PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000420-08 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Gandu - BA

- **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e a Sra. Daiana Santos Santana - Município de Gandu - BA. **Assinatura:** 06/03/2026.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

PORTARIA Nº005, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação parcial do Edital nº019/2025, a preservação dos atos jurídicos perfeitos e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a autonomia administrativa da Fundação para revogar seus atos por razões de interesse público, conforme a Súmula 473 do STF e os princípios da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o excesso de demanda verificado no Edital nº019/2025, que totalizou 349 propostas, superando a demanda inicialmente prevista para o referido certame; **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto, cronograma e requisitos de submissão para melhor atender às finalidades da política pública de fomento; **CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Parecer Jurídico nºALR 038/206, que aponta a inviabilidade de simples reabertura com alterações substanciais e recomenda a revogação parcial para preservação dos contratos já celebrados; **RESOLVE:**

Art.1º-REVOGAR PARCIALMENTE o Edital nº019/2025, em razão do interesse público superveniente decorrente da necessidade de reestruturação do instrumento convocatório;

Art.2º-Ficam PRESERVADOS e mantidos em sua integral força jurídica todos os contratos e atos de concessão de fomento celebrados decorrentes deste Edital (131 propostas contempladas), por constituírem atos jurídicos perfeitos;

Art.3º-O encerramento antecipado das submissões e a suspensão definitiva das etapas futuras do Edital nº019/2025 não impedem a participação dos proponentes em novos certames a serem lançados pela FAPESB, desde que atendidos os requisitos dos novos instrumentos;

Art.4º-Fica autorizada a Diretoria competente a adotar as providências necessárias para a abertura de novo processo seletivo;

Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de março de 2026.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral

TERMO DE OUTORGA NºPIE0009/2026-Simone Cerqueira Pereira Cruz.PEDIDO:6188/2024. SEI084.11472.2025.0004021-39.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº017/2024-INCITE.UnidadeGestora:28.201P/A3262, Desp. Corrente e Capital, Fonte:100. Vigência:36meses, a contar da data de sua publicação.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado/Vice-Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2026-FAPESB/EMBRAPA.Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.**Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Francisco Ferraz Laranjeira Barbosa, Chefe-geral da EMBRAPA, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Márcio Eduardo Canto Pereira, Pesquisador da EMBRAPA e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2026-FAPESB/EBMSP.Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.**Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Maria Luisa Carvalho Soliani, Reitora da EBMSP, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Atson Carlos de Souza Fernandes, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da EBMSP e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2026-FAPESB/FIOCRUZ.Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.**Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Valdeyer Galvão dos Reis, Diretor da FIOCRUZ BA, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Clarissa Araújo Gurgel Rocha, Vice-Diretora de Ensino e Informação da FIOCRUZ e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/2026-FAPESB/UCSAL.Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.**Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Deivid Carvalho Lorenzo, Reitor da UCSAL, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Silvana Sá de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UCSAL e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº009/2026-FAPESB/UESB.Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.**Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Luiz Otávio de Magalhães, Reitor da UESB, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Robério Rodrigues Silva, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UESB e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº010/2026-FAPESB/UESC.Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.**Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Alessandro Fernandes de Santana, Reitor da UESC, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Fernanda Amato Gaiotto, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UESC e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº011/2026-FAPESB/UNEB.Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.**Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Adriana dos Santos Marmori Lima, Reitora da UNEB, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Carla Liane Nascimento dos Santos, Pró-Reitora de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação da UNEB e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº012/2026-FAPESB/UFBA.Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.**Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Reitor da UFBA, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Ronaldo Lopes Oliveira, Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação da UFBA e testemunhas.